REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.201/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimônio Municipal,à JOÃO RODRIGUES GUIMARÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à João Rodrigues Guimarães,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à folha 22,Quadra 02,Lote nº 17,com os limites e caracteristica seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote 16, pelo lado esquerdo com a Quadra 04,frente ' para V227 e fundos com quem de direito,medindo 09M00 de frente ' 30M00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 09M00 nos , fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Estado do pará,Em 26 de Fevereiro de 1.985.

Prefeito Municipal

(*)